



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO DESTES INSTITUTO.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE – RO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

Considerando a conveniência do estabelecimento de padrões procedimentais no Sistema de Controle Interno deste Instituto de Previdência, tornando-o mais eficaz, eficiente e efetivo;

Considerando cumprir as diretrizes emanadas da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Auditoria Interna elaborado pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 23 de junho de 2020.

Vilson Ribeiro Emerich
Presidente do IPRAM
Port. nº 0580/GP/2020

Este texto não substitui o original publicado e arquivado no Instituto de Previdência Municipal.